DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Dispensas 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.201/2026, DE 29/10/2026.

Dispõe sobre a convocação da Plenária para a etapa preparatória da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 25/06/2026, fica convocada a **Plenária Municipal de Saúde**, como etapa preparatória para a **10ª Conferência Estadual de Saúde** e para a **18ª Conferência Nacional de Saúde**, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe o processo conferencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), é assegurado pela Lei nº 8.080/1990 e pela Lei nº 8.142/1990, que garantem a participação da comunidade na formulação e no controle das políticas públicas de saúde, por meio das Conferências e dos Conselhos de Saúde.

Art. 3º A Plenária Municipal de Saúde terá como tema central:

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 4º A Plenária para etapas preparatórias será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Rosana, no dia **12 de novembro de 2026,** localizado na Avenida José Laurindo, nº 1535, Centro, Rosana/SP, com início às **07h30min** e encerramento previsto para as **13h00min**.

Art. 5º A Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **29 (vinte e nove) dias** do mês de outubro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9146/2026

Processo nº 0100/2026 - Pregão (Presencial) nº 049/2026.

Objeto: *registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio das Secretarias e demais Setores do Município de Rosana/SP, pelo* ***período de 12 (doze) meses****, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao ***Processo n° 0100/2026 - Pregão (Presencial) nº 049/2026***, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): *AVANTIFIRE SOLUTIONS LTDA*, conforme segue: item 1 - R$ 44,00; item 2 - R$ 58,00; item 3 - R$ 84,00; item 4 - R$ 70,00; item 5 - R$ 49,00; item 6 - R$ 58,00; item 7 - R$ 67,00; item 8 - R$ 67,00; item 9 - R$ 70,00; item 10 - R$ 800,00; item 11 - R$ 44,00; item 12 - R$ 88,00; item 13 - R$ 84,00; item 14 - R$ 65,00; item 15 - R$ 70,00; item 16 - R$ 75,00; item 17 - R$ 80,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial **http://132.255.73.34:8079/transparencia/**e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 29/10/2026.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....

Dispensas

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0107/2026 – Dispensa (Eletrônica) nº 011/2026.

Objeto: *aquisição de materiais para tubulação de água, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com entrega total, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) *nº 011/2026***, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às ***08:00 horas*** do ***dia 10/11/2026.*** O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br**, **http://132.255.73.34:8079/transparencia/**,**http://132.255.73.34:8079/comprasedital/**, **https://www.gov.br/pncp/pt-br** **ou ainda**https://bll.org.br/ ***sem qualquer custo para o licitante*. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico https://bll.org.br/.** Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***07:00 às 13:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 29 de outubro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA - REMOÇÃO INTERNA - 2026

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.820/2025, e considerando o exposto no Memorando 938/2021, expede o seguinte EDITAL:

Artigo 1º. Este Edital disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Educação Básica I - Efetivo" entre as unidades escolares do Município de Rosana que se encontrem com cargos vagos na data do presente Edital.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professores de Educação Básica I - Efetivo.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo), no período de **30 de outubro de 2026** até **09 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema FlowDocs - https://rosana.flowdocs.com.br:2053/public/home), endereçado à Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	03

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	02
3. EMEF Sítio São João	00
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	00
5. Centro Educacional Franco Montoro	01
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	00
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	00
TOTAL	**06**

Artigo 4º. Para efeito de classificação, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar nº. 002/1998, em **lista única**.

Artigo 5º. Os servidores participantes deverão comparecer perante a Secretaria de Educação, no dia **12 de novembro de 2026, às 18h00**, ocasião em será realizada sessão pública para escolha de vagas de remoção.

Artigo 6º. A remoção será realizada em duas fases.

I. Na fase I, os servidores poderão optar pela remoção de acordo com as vagas disponíveis no presente edital

II. Na fase II, os servidores poderão optar pela remoção para as vagas que surgirem após a fase I.

Parágrafo Único. Apenas os servidores inscritos poderão participar da fase I e II.

Artigo 7º. A Secretaria de Educação publicará edital de resultado, por unidade escolar, no prazo de até 03 (três) dias após a sessão de escolha de vagas, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação.

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 8º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2026, sem influência no corrente ano.

Artigo 9º. Até a homologação, o disposto neste edital não gera direitos adquirido, podendo ser revogado no interesse da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rosana – SP, aos 30 dias de outubro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

(imprimir, preencher, digitalizar e anexar no requerimento via FlowDocs; ou copiar o texto e colar no próprio corpo do requerimento eletrônico)

ILUSTRÍSSIMO SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar _____,

manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos do Edital de Remoção Interna.

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2026.

_____

Servidor Solicitante

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Plano de Ação nº 30882120250004-026124 | PAR - Exercício 2025 | **Processo Administrativo nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 67.662.452/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de OFICINAS CULTURAIS, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. O presente Edital é elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e nas demais normas aplicáveis.

O Plano de Aplicação de Recursos - PAR do Município de Rosana prevê ação de formação/capacitação cultural no valor de R$ 22.000,00, destinada à realização de oficinas e atividades formativas culturais.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

06 (seis) projetos de oficinas culturais

As propostas poderão abranger, entre outras, as áreas de Grafite e Artes Visuais, Violão e Música, Audiovisual, Teatro, Dança, Capoeira, Hip Hop, Artesanato, Fotografia, Literatura, Cultura Popular, Percussão, Canto e outras linguagens culturais compatíveis com o PAR.

2.2 Quantidade de projetos selecionados e valor por projeto

Serão selecionados 06 (seis) projetos. Para fechamento exato do valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), 04 (quatro) projetos receberão R$ 3.667,00 (três mil seiscentos e sessenta

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

e sete reais) e 02 (dois) projetos receberão R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), conforme a ordem final de classificação, sem relação com a modalidade de cota.

2.3 Distribuição das vagas e ações afirmativas

Categoria	Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	Pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por projeto
Oficinas Culturais	02	02	01	01	06	R$ 3.666,00 a R$ 3.667,00

Distribuição financeira: 04 (quatro) apoios de R$ 3.667,00 e 02 (dois) apoios de R$ 3.666,00, totalizando exatamente R$ 22.000,00. A diferença de R$ 1,00 entre os apoios decorre exclusivamente do fechamento matemático do valor global e não possui relação com ampla concorrência ou cotas.

As reservas de vagas acima superam os percentuais mínimos exigidos pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e serão aplicadas com concorrência concomitante, conforme este Edital.

2.4 Valor total do Edital

O valor total deste Edital é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

A realização dos projetos possui natureza de fomento cultural e não se caracteriza como contratação de prestação de serviços pela Administração Pública.

2.5 Prazo e forma de inscrição

As inscrições serão realizadas das **00:01 DO DIA 02/11/2026** até as **23:59 DO DIA 06/11/2026**, por meio do LINK: , por meio do link: https://forms.gle/bLhN9eWr2F9Hacz76

2.6 Quem pode participar

Poderá se inscrever neste Edital agente cultural residente, domiciliado, sediado ou formalmente estabelecido no Município de Rosana/SP, observadas as demais condições deste Edital.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

O agente cultural poderá ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- Coletivo ou grupo cultural sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente deverá comprovar vínculo territorial com Rosana/SP por meio de comprovante de residência, sede, domicílio ou atuação cultural no Município, conforme sua natureza jurídica.

2.7 Quem não pode participar

- tenha participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- seja cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de servidor que tenha atuado diretamente na elaboração, análise ou julgamento do Edital;
- seja Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal ou Estadual, membro do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na legislação;
- quando pessoa jurídica, possua sócio, diretor ou administrador enquadrado em hipótese de impedimento;
- não comprove vínculo territorial com o Município de Rosana/SP.

2.8 Quantidade de projetos por agente cultural

Cada agente cultural poderá inscrever no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto neste Edital.

3. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS OFICINAS

- carga horária mínima total de 08 (oito) horas, podendo ser distribuída em encontros sucessivos;
- realização presencial no Município de Rosana/SP;
- participação gratuita dos alunos;
- mínimo de 10 (dez) participantes por oficina, salvo justificativa técnica aprovada pela Comissão de Seleção para linguagens que exijam turma menor;
- conteúdo programático, metodologia, público-alvo e cronograma claramente definidos;
- profissional responsável com experiência compatível com a linguagem proposta;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- fornecimento pelo proponente dos materiais pedagógicos e de consumo indispensáveis, quando necessários e previstos no orçamento;
- emissão de certificado ou declaração de participação, quando aplicável;
- registro fotográfico e/ou audiovisual da execução;
- medidas de acessibilidade compatíveis com o formato e o público da oficina.

A Administração Municipal poderá disponibilizar espaço físico público para realização das oficinas, conforme disponibilidade e articulação prévia, sem prejuízo das obrigações assumidas pelo proponente no Plano de Trabalho.

4. INSCRIÇÕES

Na etapa de inscrição deverão ser apresentados:

- Formulário de Inscrição - Anexo II;
- Plano de Trabalho - Anexo III;
- currículo e portfólio do proponente e do oficineiro principal;
- documentos comprobatórios de vínculo territorial com Rosana/SP;
- autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, quando o agente optar por concorrer às cotas;
- declaração de representação, quando se tratar de coletivo sem CNPJ;
- outros documentos que o agente cultural julgar pertinentes à avaliação do mérito cultural.

Os documentos de habilitação serão solicitados somente aos agentes selecionados, nos termos do item próprio deste Edital.

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Reserva de vagas

Ficam reservadas, do total de 06 (seis) vagas: 02 (duas) vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 01 (uma) vaga para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. As demais 02 (duas) vagas destinam-se à ampla concorrência.

Os percentuais adotados atendem ou superam os mínimos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

5.2 Concorrência concomitante

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. O candidato cotista que obtiver classificação suficiente na ampla concorrência será selecionado por essa modalidade, preservando a vaga reservada para o próximo candidato cotista classificado.

5.3 Desistência e remanejamento

Em caso de desistência ou inexistência de propostas aptas em número suficiente para determinada modalidade de cota, a vaga será remanejada inicialmente entre as demais modalidades de cota e, persistindo a ausência de candidatos aptos, para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.4 Autodeclarações e aplicação às pessoas jurídicas e coletivos

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão apresentar autodeclaração, conforme modelos anexos. Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando houver protagonismo majoritário ou posição de liderança de pessoas negras, indígenas ou com deficiência no projeto, conforme regras da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e critérios detalhados nos anexos.

6. COMO ELABORAR O PROJETO

6.1 Plano de Trabalho

O proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição e o Plano de Trabalho, apresentando descrição da oficina, objetivos, metas, público, conteúdo programático, metodologia, carga horária, cronograma, equipe, acessibilidade e planilha orçamentária.

6.2 Custos

O valor de apoio por projeto será de R$ 3.667,00 para 04 (quatro) projetos e de R$ 3.666,00 para 02 (dois) projetos, conforme a ordem final de classificação, respeitado o limite global de R$ 22.000,00. A planilha poderá contemplar cachê do oficineiro, assistente, materiais pedagógicos e de consumo, divulgação, acessibilidade, transporte local e outros custos diretamente vinculados à realização da oficina, desde que compatíveis com o objeto e com preços de mercado.

6.3 Diversidade das linguagens

Para favorecer a diversidade cultural, serão contemplados, preferencialmente, projetos de diferentes linguagens. Poderão ser selecionados no máximo 02 (dois) projetos com a mesma linguagem principal,

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

salvo quando não houver propostas aptas suficientes em outras linguagens para preenchimento das vagas.

7. ACESSIBILIDADE

Os projetos deverão prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal compatíveis com suas características, nos termos da Lei nº 13.146/2015 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

- espaço acessível ou adaptação razoável para pessoas com mobilidade reduzida;
- linguagem simples e materiais em formatos acessíveis, quando aplicável;
- recursos como Libras, audiodescrição, legendas ou tecnologias assistivas, quando pertinentes à oficina e ao público;
- equipe orientada para atendimento inclusivo.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados por Comissão de Seleção designada pelo Município, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

A avaliação considerará, entre outros aspectos, qualidade e coerência da proposta, relevância cultural, conteúdo programático, metodologia, experiência do oficineiro, viabilidade do cronograma e orçamento, acessibilidade, alcance do público e contribuição formativa.

Serão selecionados os 06 (seis) projetos mais bem classificados, observadas as cotas, a concorrência concomitante, a diversidade de linguagens e a pontuação mínima prevista no Anexo IV.

O resultado preliminar será publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rosana, cabendo recurso no prazo definido no cronograma.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os agentes selecionados serão convocados para apresentação da documentação de habilitação prevista no Edital, observada a natureza jurídica do proponente.

Os documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail pnabrosana@gmail.com.

10. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Após a habilitação, os agentes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural. O apoio financeiro será transferido em parcela única, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

O prazo para assinatura do Termo será de **03(três) dias** contado da convocação.

11. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As oficinas deverão ser realizadas no Município de Rosana/SP, dentro do período estabelecido no cronograma do Edital.

O período máximo para execução será de **05/12/2026.**

A programação, datas e locais deverão s/er comunicados previamente à Subsecretaria de Cultura e Esporte para acompanhamento e divulgação institucional.

12. DIVULGAÇÃO

Os materiais de divulgação deverão observar a identidade visual da PNAB, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Município, bem como as restrições da legislação eleitoral. A divulgação deverá informar a gratuidade da oficina, público-alvo, local, datas, horários e forma de participação.

13. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo anexo, contendo comprovação da carga horária, lista ou registro de participantes, registros fotográficos e/ou audiovisuais, materiais de divulgação, conteúdo desenvolvido e demais evidências do cumprimento das metas.

O relatório deverá ser apresentado em até **01(UM) dia** após o término da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro será exigido somente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.903/2024 e na regulamentação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital e seus anexos estarão disponíveis por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rosana e Secretaria de Turismo e Cultura.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura do Município de Rosana, Avenida José Laurindo, nº 1540, Rosana/SP, telefone (18) 3288-8200.

Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável e, quando necessário, manifestação jurídica.

Integram este Edital: Anexo I - Categorias e distribuição de vagas; Anexo II - Formulário de Inscrição; Anexo III - Plano de Trabalho; Anexo IV - Critérios de Avaliação; Anexo V - Termo de Execução Cultural; Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto; Anexo VII - Declaração de Representação de Coletivo; Anexo VIII - Autodeclaração Étnico-Racial; Anexo IX - Autodeclaração para Pessoa com Deficiência; Anexo X - Formulário de Recurso.

Rosana - SP, 29 de outubro de 2026.

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretario de Turismo e Subsecretaria
De Cultura e Esporte

Contato. 18 981075166

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à seleção de 06 (seis) projetos de oficinas culturais.

Para fechamento exato do valor global, 04 (quatro) projetos receberão R$ 3.667,00 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais) e 02 (dois) projetos receberão R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), totalizando R$ 22.000,00.

A diferença de R$ 1,00 entre os apoios decorre exclusivamente do fechamento matemático do valor total do Edital e não possui relação com a modalidade de concorrência, cota, linguagem cultural ou mérito do projeto.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

CATEGORIA ÚNICA - OFICINAS CULTURAIS

A categoria destina-se à seleção de projetos para realização de oficinas culturais gratuitas no Município de Rosana/SP, voltadas à formação, iniciação, aperfeiçoamento e difusão de conhecimentos artísticos e culturais.

As oficinas poderão abranger, entre outras linguagens compatíveis com a política cultural municipal:

- Grafite e Artes Visuais;
- Violão, Música, Canto e Percussão;
- Audiovisual, Fotografia e Produção de Vídeo;
- Teatro e Artes Cênicas;
- Dança;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- Capoeira;
- Hip Hop e culturas urbanas;
- Artesanato;
- Literatura, escrita criativa e mediação de leitura;
- outras linguagens culturais compatíveis com o objeto do Edital.

2.1. Requisitos mínimos das oficinas

- carga horária mínima de 08 (oito) horas por oficina;
- realização presencial no Município de Rosana/SP;
- mínimo de 10 (dez) participantes por oficina, salvo justificativa técnica aceita pela Comissão de Seleção;
- participação integralmente gratuita;
- conteúdo programático compatível com a linguagem proposta;
- profissional ou equipe com experiência compatível com a oficina;
- fornecimento dos materiais pedagógicos e de consumo necessários à atividade, quando previstos no projeto;
- registro fotográfico e/ou audiovisual da execução;
- medidas de acessibilidade compatíveis com as características da oficina;
- entrega de certificado ou declaração de participação, quando aplicável.

2.2. Forma de execução

A carga horária poderá ser cumprida em um único dia ou distribuída em dois ou mais encontros, conforme a metodologia da proposta, desde que seja respeitada a carga horária mínima de 08 (oito) horas.

Cada agente cultural poderá apresentar somente 01 (um) projeto neste Edital.

Sempre que possível, a seleção deverá buscar diversidade de linguagens, evitando concentração excessiva de projetos em uma mesma área cultural, sem prejuízo da classificação por mérito e das ações afirmativas.

3. QUEM PODERÁ CONCORRER

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Poderão concorrer agentes culturais residentes, domiciliados, sediados ou formalmente estabelecidos no Município de Rosana/SP, observadas as demais condições previstas no Edital.

Poderão participar:

- Pessoa física;
- Microempreendedor Individual - MEI;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- Coletivo ou grupo cultural sem CNPJ representado por pessoa física.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total
Oficinas Culturais	02	02	01	01	06	R$ 3.666,00 a R$ 3.667,00	R$ 22.000,00

Distribuição financeira: 04 (quatro) apoios de R$ 3.667,00 e 02 (dois) apoios de R$ 3.666,00, observada a ordem final de classificação, sem qualquer diferenciação decorrente da modalidade de ampla concorrência ou cota.

As vagas reservadas correspondem a 02 (duas) vagas para pessoas negras, 01 (uma) vaga para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. As demais 02 (duas) vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme as regras previstas no Edital.

Caso não existam propostas aptas em número suficiente para preenchimento de determinada cota, serão aplicadas as regras de remanejamento previstas no Edital e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

5. VALOR TOTAL DO EDITAL

Quantidade total de projetos: 06 (seis).

Carga horária mínima de cada oficina: 08 (oito) horas.

04 projetos: R$ 3.667,00 cada.

02 projetos: R$ 3.666,00 cada.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Rosana - SP, 29 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: os dados deste formulário seguem a estrutura obrigatória do modelo do Ministério da Cultura. As nomenclaturas e a ordem das perguntas foram preservadas, sendo as informações específicas do edital acrescentadas ao final.

Poderão participar agentes culturais residentes, domiciliados, sediados ou formalmente estabelecidos no Município de Rosana/SP.

Link do formulário eletrônico de inscrição: pnabrosana@gmail.com.

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física ( ) Microempreendedor Individual - MEI

1.1. Nome Completo:

[texto - 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto - 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[texto - 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista de municípios IBGE - obrigatoriamente Rosana/SP]

1.10. Estado:

São Paulo

1.11. CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( ) Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Outra comunidade tradicional:

_____

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

( ) Sim ( ) Não

4. Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher transgênero ( ) Homem transgênero
( ) Pessoa não binária ( ) Travesti
( ) Outro

5. Orientação sexual:

( ) Lésbica ( ) Gay
( ) Heterossexual ( ) Bissexual
( ) Outra ( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não ( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora ( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual ( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista ( ) Sim, Outra: _____

8. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Nenhuma renda
( ) De R$ 1,00 a R$ 500,00
( ) De R$ 501,00 a R$ 1.000,00
( ) De R$ 1.001,00 a R$ 2.000,00
( ) De R$ 2.001,00 a R$ 3.000,00
( ) De R$ 3.001,00 a R$ 5.000,00
( ) De R$ 5.001,00 a R$ 10.000,00
( ) De R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00
( ) De R$ 20.001,00 a R$ 100.000,00
( ) Acima de R$ 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto - 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto - 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[texto - 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

[apenas números]

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo (da sede):

[texto - 200 caracteres]

1.11. Cidade:

[lista de municípios IBGE - obrigatoriamente Rosana/SP]

1.12. Estado:

São Paulo

1.13. Anos de atuação na área cultural:

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo:

[texto - 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo:

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto - 100 caracteres]

4. CPF do representante:

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo da sede ou referência do coletivo:

[texto - 200 caracteres]

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

8. Cidade:

[lista de municípios IBGE - obrigatoriamente Rosana/SP]

9. Estado:

São Paulo

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural:

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

Distribuição de vagas do Edital: 02 vagas de ampla concorrência, 02 vagas para pessoas negras, 01 vaga para pessoa indígena e 01 vaga para pessoa com deficiência. Os optantes por cotas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme as regras do Edital.

2. Nome do Projeto:

[texto - 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[R$ 3.667,00 ou R$ 3.666,00, conforme a classificação final]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo ( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online ( ) Em formato híbrido
( ) Outros ( ) Não aplicável

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra: _____

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra: _____

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Artigo / Ensaio	( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência	( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila	( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção	( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop	( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos	( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)	( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura	( ) Espetáculo cênico
( ) Feira	( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular	( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem	( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme	( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio	( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico	( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais	( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa	( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio	( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico	( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam	( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual	( ) Outros: _____

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS - OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

Categoria única:

( ) OFICINAS CULTURAIS - 06 projetos

1. Linguagem principal da oficina:

[ex.: Grafite, Violão, Audiovisual, Teatro, Dança, Capoeira, Hip Hop, Artesanato, Fotografia, Música, Percussão ou outra]

2. Carga horária total da oficina:

[mínimo de 08 horas]

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

3. Quantidade prevista de encontros:

[número inteiro]

4. Quantidade prevista de participantes:

[mínimo de 10 participantes, salvo justificativa técnica]

5. Público-alvo da oficina:

[faixa etária, perfil e comunidade atendida]

6. Metodologia resumida:

[descrever de forma objetiva como a oficina será desenvolvida]

7. Conteúdo programático:

[informar os principais conteúdos e atividades]

8. Materiais pedagógicos e de consumo necessários:

[informar materiais e quem será responsável por fornecê-los]

O proponente declara ciência de que a oficina deverá:

( ) Ser realizada presencialmente no Município de Rosana/SP.
( ) Possuir carga horária mínima de 08 (oito) horas.
( ) Atender, em regra, no mínimo 10 (dez) participantes.
( ) Ser integralmente gratuita.
( ) Prever medidas de acessibilidade compatíveis com a proposta.
( ) Realizar registro fotográfico e/ou audiovisual da execução.
( ) Fornecer materiais pedagógicos e de consumo quando previstos no projeto.
( ) Emitir certificado ou declaração de participação, quando aplicável.

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DOS DADOS

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das informações pelo Município de Rosana/SP e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que o proponente atende às condições previstas no Edital.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho deverá ser preenchido de acordo com as exigências do Edital de Oficinas Culturais de Rosana 2026. As informações constantes neste documento serão utilizadas na avaliação de mérito cultural.

1. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Apresente um resumo da trajetória cultural do proponente, destacando experiências relacionadas à linguagem da oficina proposta, atividades formativas, oficinas, cursos, ações educativas, projetos culturais ou trabalhos semelhantes. Poderão ser anexados currículo, portfólio e comprovantes.

2. RESUMO DO PROJETO

Descreva de forma objetiva a oficina proposta, a linguagem cultural, a metodologia, o conteúdo, a relevância para a comunidade de Rosana, o público-alvo, a quantidade de participantes, a carga horária e os resultados esperados.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Informe entre 3 (três) e 5 (cinco) objetivos claros e diretamente relacionados à oficina cultural.

1. _____

_____

2. _____

_____

3. _____

_____

4. _____

_____

5. _____

_____

4. METAS

As metas deverão ser quantificáveis e compatíveis com o objeto. O projeto deverá contemplar obrigatoriamente:

• realização de 01 (uma) oficina cultural presencial no Município de Rosana/SP;

• carga horária mínima total de 08 (oito) horas;

• mínimo de 10 (dez) participantes, salvo justificativa técnica aceita pela Comissão de Seleção;

• atividade integralmente gratuita;

• conteúdo programático e metodologia compatíveis com a linguagem proposta;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• fornecimento dos materiais pedagógicos e de consumo necessários, quando previstos no projeto;

• medidas de acessibilidade compatíveis com a atividade;

• registro fotográfico e/ou audiovisual da execução;

• certificado ou declaração de participação, quando aplicável.

Metas adicionais do proponente:

5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

Descreva quem participará da oficina, incluindo faixa etária, perfil social, escolaridade, comunidade ou bairro, público prioritário e quantidade estimada de participantes.

6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

Acessibilidade arquitetônica:

( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	( ) Piso tátil
( ) Rampas	( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência
( ) Corrimãos e guarda-corpos	( ) Banheiros adaptados para pessoas com deficiência
( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência	( ) Assentos para pessoas obesas

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Iluminação adequada ( ) Outra: _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras ( ) Sistema Braille
( ) Sinalização ou comunicação tátil ( ) Audiodescrição
( ) Legendas ( ) Linguagem simples
( ) Textos adaptados para leitores de tela ( ) Outra: _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) Capacitação de equipes atuantes no projeto
( ) Contratação de profissionais com deficiência e/ou especializados em acessibilidade cultural
( ) Formação e sensibilização dos envolvidos
( ) Medidas para eliminação de atitudes capacitistas
( ) Outra: _____

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Explique como as medidas de acessibilidade assinaladas serão implementadas ou disponibilizadas durante a oficina.

8. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Apresente os meios de divulgação que serão utilizados para alcançar o público da oficina, como redes sociais, WhatsApp, cartazes, escolas, associações, equipamentos públicos, rádio e outros.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

9. DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Dia 05/12/2026

10. DATA DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Dia 05/12/2026

11. EQUIPE

Informe os profissionais que atuarão no projeto, especialmente oficineiro(a), assistente, apoio ou outros integrantes, incluindo nome, função, CPF/CNPJ e mini currículo.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Descreva as etapas necessárias à realização da oficina. A carga horária mínima de 08 horas poderá ser cumprida em um único dia ou dividida em dois ou mais encontros.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento	Pré-produção	Organização da oficina, conteúdo, materiais e local		
Divulgação e inscrições	Pré-produção	Mobilização e formação da turma		
Preparação	Produção	Separação de materiais e organização pedagógica		
Oficina - encontro 1	Execução	Realização das atividades formativas		
Oficina - encontro 2	Execução	Continuidade das atividades, quando aplicável		
Encerramento	Execução	Finalização, avaliação e certificação, quando aplicável		
Registros e relatório	Pós-produção	Organização de registros e Relatório de Execução do Objeto		

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Informe todas as despesas necessárias à execução integral da oficina. Os valores deverão ser compatíveis com o mercado e respeitar o valor de apoio definido pelo Edital.

O Edital prevê 04 (quatro) apoios de R$ 3.667,00 e 02 (dois) apoios de R$ 3.666,00. A diferença de R$ 1,00 decorre exclusivamente do fechamento matemático do valor global de R$ 22.000,00 e será definida conforme a ordem final de classificação.

A planilha poderá contemplar, conforme a necessidade da proposta: cachê do oficineiro, assistente, materiais pedagógicos e de consumo, divulgação, acessibilidade, transporte local, impressão, certificação, registro e outros custos diretamente vinculados à oficina.

Meta/Etapa	Descrição do item	Justificativa	Unid. de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

14. PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de pessoas físicas
( ) Doações de empresas
( ) Outros: _____

Se houver outras fontes, informe o valor, a origem e onde os recursos serão empregados:

15. O PROJETO PREVÊ VENDA DE PRODUTOS OU COBRANÇA DE INGRESSOS?

Não. As oficinas financiadas por este Edital deverão ser integralmente gratuitas, não sendo admitida cobrança de inscrição, mensalidade, ingresso ou taxa de participação.

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Poderão ser anexados currículos, portfólios, certificados, comprovantes de experiência, fotografias, vídeos, links, materiais pedagógicos, ementas, programações de oficinas anteriores e outros documentos que auxiliem a Comissão de Seleção na análise da proposta.

17. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que a oficina será executada de acordo com o Edital, o Termo de Execução Cultural e as normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Rosana - SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios abaixo, considerando as especificidades do Edital de Oficinas Culturais de Rosana 2026.

Escala de avaliação:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;

• Não atendimento do critério - 0 pontos.

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE MÉRITO

Critério	Título	Descrição	Pontuação Máxima
A	**Qualidade e coerência geral do projeto**	Será avaliada a coerência entre resumo, justificativa, objetivos, metas, metodologia, público-alvo e resultados esperados, verificando se a proposta apresenta clareza e consistência.	10
B	**Relevância cultural e formativa para Rosana/SP**	Será avaliada a contribuição da oficina para a formação	10

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

		cultural, ampliação do acesso, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento da vida cultural do Município de Rosana.	
C	**Qualidade da metodologia e do conteúdo programático**	Será avaliada a adequação da metodologia, dos conteúdos, da sequência das atividades e dos recursos pedagógicos à linguagem proposta, à carga horária e ao perfil do público.	10
D	**Viabilidade da carga horária e das metas**	Será avaliada a compatibilidade da proposta com a carga horária mínima de 08 horas, o número previsto de participantes e as metas quantitativas e qualitativas apresentadas.	10
E	**Coerência da planilha orçamentária**	Será avaliada a compatibilidade dos	10

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

		custos com a execução da oficina, os preços de mercado, os materiais previstos, a equipe e o valor de apoio definido pelo Edital.	
F	**Coerência do cronograma e capacidade de execução**	Será avaliada a viabilidade do cronograma, incluindo planejamento, divulgação, formação da turma, realização dos encontros, registros e encerramento da oficina.	10
G	**Experiência e compatibilidade do oficineiro/equipe**	Será considerada a experiência cultural, artística, técnica ou pedagógica do proponente e da equipe, verificando sua compatibilidade com a linguagem e o conteúdo da oficina proposta.	10
H	**Estratégia de divulgação e mobilização de participantes**	Será avaliada a capacidade das ações de divulgação e mobilização para formar a turma e alcançar o	10

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

		público pretendido no Município de Rosana.	
I	**Acessibilidade, inclusão e integração comunitária**	Será avaliada a adequação das medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, bem como o potencial de inclusão, diversidade e integração comunitária.	10
J	**Adequação ao objeto do Edital**	Será avaliado o atendimento integral às regras das Oficinas Culturais: realização em Rosana/SP, gratuidade, carga horária mínima de 08 horas, mínimo de 10 participantes salvo justificativa técnica, conteúdo formativo, registros e demais requisitos.	10

PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO: 100 PONTOS

2. AÇÕES AFIRMATIVAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As ações afirmativas deste Edital serão implementadas por reserva de vagas, conforme previsto no Anexo I, não havendo pontuação bônus adicional vinculada às cotas.

A distribuição das 06 (seis) vagas será:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• 02 (duas) vagas de ampla concorrência;

• 02 (duas) vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas);

• 01 (uma) vaga reservada para pessoa indígena;

• 01 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência.

Os agentes culturais optantes por cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. Caso obtenham classificação suficiente na ampla concorrência, não ocuparão a vaga reservada, que será destinada ao próximo agente cotista classificado.

Na ausência de propostas aptas em número suficiente para determinada modalidade de cota, serão aplicadas as regras de remanejamento previstas no Edital e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

3. REGRAS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

• A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

• Os critérios A a J são eliminatórios. O projeto que receber nota 0 (zero) em qualquer um desses critérios será desclassificado.

• Será considerado apto o projeto que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

• Serão selecionados os 06 (seis) projetos mais bem classificados, observadas a distribuição das vagas entre ampla concorrência e cotas e as demais regras do Edital.

• A seleção deverá, sempre que possível, favorecer a diversidade de linguagens culturais, sem prejuízo da ordem de classificação e das regras de cotas.

• Em caso de empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios C, G, A, B, J, E, D, I, F e H.

• Persistindo o empate, terá preferência o proponente com maior tempo de experiência comprovada na linguagem cultural da oficina proposta.

• Persistindo novamente o empate, terá preferência o proponente de maior idade, quando pessoa física ou representante do coletivo.

• Se ainda permanecer o empate, será realizado sorteio público.

Município de Rosana - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito ou discriminação incompatíveis com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações ou documentos acarretará desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL: 100 PONTOS.

4. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DAS OFICINAS CULTURAIS

• Cada projeto deverá contemplar 01 (uma) oficina cultural.

• A oficina deverá ser realizada presencialmente no Município de Rosana/SP.

• A carga horária mínima será de 08 (oito) horas.

• A oficina deverá prever, em regra, no mínimo 10 (dez) participantes, salvo justificativa técnica aceita pela Comissão de Seleção.

• A atividade deverá ser integralmente gratuita.

• Serão admitidas linguagens como Grafite, Violão, Audiovisual, Teatro, Dança, Capoeira, Hip Hop, Artesanato, Fotografia, Música, Percussão, Literatura e outras compatíveis.

• A proposta deverá apresentar metodologia e conteúdo programático adequados à linguagem escolhida.

• Deverão ser previstos materiais pedagógicos e de consumo quando necessários.

• O projeto deverá prever acessibilidade e registro fotográfico e/ou audiovisual.

• Quando aplicável, deverá ser fornecido certificado ou declaração de participação.

• O Edital possui 06 vagas, sendo 04 apoios de R$ 3.667,00 e 02 apoios de R$ 3.666,00, totalizando R$ 22.000,00.

Rosana - SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **002/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **002/2026**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado por **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME/RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº [INDICAR CPF/CNPJ], residente/sediado em [INDICAR ENDEREÇO COMPLETO], CEP [INDICAR CEP], telefone [INDICAR TELEFONE], e-mail [INDICAR E-MAIL], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DA OFICINA], selecionado na categoria única OFICINAS CULTURAIS DE ROSANA 2026, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

3.2 O projeto deverá ser executado presencialmente no Município de Rosana/SP, conforme Plano de Trabalho aprovado.

3.3 A oficina deverá possuir carga horária mínima total de 08 (oito) horas, ser integralmente gratuita e atender, em regra, no mínimo 10 (dez) participantes, salvo justificativa técnica previamente aceita.

3.4 A oficina deverá contemplar metodologia, conteúdo programático, materiais pedagógicos quando necessários, medidas de acessibilidade compatíveis, registro fotográfico e/ou audiovisual e certificação ou declaração de participação, quando aplicável.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros destinados à execução deste Termo totalizam R$ **[R$ 3.667,00 OU R$ 3.666,00]**, conforme a ordem final de classificação e o resultado homologado do Edital.

4.2 O Edital possui 06 (seis) projetos apoiados, sendo 04 (quatro) no valor de R$ 3.667,00 e 02 (dois) no valor de R$ 3.666,00, totalizando R$ 22.000,00.

4.3 Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente indicada para recebimento e movimentação, no banco [NOME DO BANCO], agência [INDICAR AGÊNCIA], conta nº [INDICAR CONTA].

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução da oficina aprovada.

5.2 Poderão ser custeados, conforme o Plano de Trabalho, cachê do oficineiro, assistente, materiais pedagógicos e de consumo, divulgação, acessibilidade, transporte local, impressão, certificação, registro e outros custos diretamente vinculados à realização da oficina.

5.3 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia, observada a legislação aplicável.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE ROSANA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte:

- transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- orientar o AGENTE CULTURAL sobre os procedimentos de execução e prestação de informações;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios apresentados;
- zelar pelo fiel cumprimento deste Termo;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelo AGENTE CULTURAL.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL:

- executar integralmente a oficina aprovada, observando o Edital, o Plano de Trabalho e este Termo;
- aplicar os recursos exclusivamente na realização da oficina;
- realizar a atividade presencialmente no Município de Rosana/SP;
- garantir carga horária mínima de 08 (oito) horas;
- garantir atividade integralmente gratuita;
- atender, em regra, no mínimo 10 (dez) participantes, salvo justificativa técnica aceita;
- executar a metodologia e o conteúdo programático aprovados;
- fornecer os materiais pedagógicos e de consumo previstos no projeto;
- executar as medidas de acessibilidade previstas;
- realizar registro fotográfico e/ou audiovisual da atividade;
- fornecer certificado ou declaração de participação, quando aplicável;
- facilitar o monitoramento e o acesso da Administração ao local da oficina;
- prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto;
- divulgar que a ação é apoiada com recursos da PNAB, observando as marcas oficiais e a legislação eleitoral;
- não realizar despesas fora da vigência deste Termo;
- guardar a documentação referente à execução e à prestação de informações pelo prazo legal aplicável;
- não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto aprovado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

7.1 O AGENTE CULTURAL prestará informações à Administração Pública por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto.

7.2 O Relatório de Execução do Objeto deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contado do fim da vigência deste Termo.

7.3 O Relatório deverá, no mínimo:

- comprovar a realização da oficina e o alcance das metas previstas;
- informar datas, horários, local, carga horária total e quantidade de participantes;
- descrever o conteúdo ministrado e a metodologia efetivamente aplicada;
- apresentar lista de presença ou documento equivalente, quando aplicável;
- apresentar registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- apresentar materiais de divulgação e outros documentos pertinentes;
- comprovar as medidas de acessibilidade executadas;
- comprovar a emissão de certificados ou declarações, quando prevista.

7.4 O agente público responsável emitirá parecer técnico, podendo concluir pelo cumprimento integral do objeto, pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificado, pela necessidade de documentação complementar ou pela necessidade de Relatório Financeiro da Execução Cultural.

7.5 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.903/2024 e na regulamentação aplicável.

7.6 Na hipótese de necessidade de devolução de recursos, serão observados os procedimentos e alternativas previstos na legislação aplicável.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração deste Termo será formalizada por termo aditivo quando exigido pela legislação.

8.2 Não será necessária a formalização de termo aditivo nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive prorrogação de ofício por atraso imputável à Administração e alteração do projeto sem modificação do valor global e sem modificação substancial do objeto.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

8.3 Alterações do projeto cujo escopo corresponda a até 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo AGENTE CULTURAL e comunicadas posteriormente à Administração, na forma da legislação aplicável.

8.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados em benefício do objeto sem autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Considerando a natureza das oficinas, a aquisição de bens permanentes não constitui elemento central do objeto.

9.2 Caso o Plano de Trabalho aprovado excepcionalmente preveja aquisição de bem permanente, sua titularidade observará o art. 16 da Lei nº 14.903/2024 e a decisão administrativa constante do processo: [DEFINIR TITULARIDADE, SE APLICÁVEL].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo poderá ser extinto por decurso de prazo, distrato, denúncia ou rescisão, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

10.2 A rescisão unilateral será formalmente motivada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.3 A irregularidade que cause dano ao erário poderá ensejar as medidas de responsabilização e cobrança cabíveis, inclusive Tomada de Contas Especial quando aplicável.

10.4 Situações não previstas neste Termo poderão ser resolvidas de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, mediante acompanhamento da execução, análise de registros e materiais comprobatórios,

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

podendo ocorrer visita ao local, solicitação de informações complementares e análise do Relatório de Execução do Objeto.

11.2 O acompanhamento da Administração não substitui a responsabilidade do AGENTE CULTURAL pela execução integral da oficina.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura e permanecerá até [INDICAR DATA FINAL OU PRAZO EM MESES], período suficiente para execução da oficina e apresentação das informações exigidas.

12.2 A vigência poderá ser prorrogada por até [INDICAR PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO], mediante justificativa e observância da legislação aplicável.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato deste Termo de Execução Cultural será publicado em [INFORMAR MEIO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO].

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [INDICAR COMARCA COMPETENTE] para dirimir questões relativas ao presente Termo, sem prejuízo de solução administrativa ou consensual.

Rosana - SP, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretario de Turismo e Subsecretaria de
Cultura e Esporte

[NOME DO AGENTE CULTURAL / REPRESENTANTE LEGAL]

Agente Cultural

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ _, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____ _, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Plano de Ação nº 30882120250004-026124 | PAR - Exercício 2025 | Processo Administrativo nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 67.662.452/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projeto cultural destinado à realização da VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor cultural, observados os princípios da diversidade, democratização e universalização do acesso à cultura.

O presente Edital é elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e nas demais normas aplicáveis.

O PAR do Município de Rosana prevê a ação 1.1.1 - Edital de Festival, no valor original de R$ 100.000,00, executada por Termo de Execução Cultural. Para este Edital, o valor foi acrescido de R$ 20.000,00 provenientes de rendimentos da conta, totalizando R$ 120.000,00.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a seleção de 01 (um) projeto cultural para planejamento, produção e realização da VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026, evento presencial, gratuito, aberto ao público e realizado integralmente em 01 (um) único dia no Município de Rosana/SP.

A Virada Cultural deverá oferecer programação diversificada ao longo do dia, reunindo diferentes linguagens e manifestações culturais, com no mínimo 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais, contemplando obrigatoriamente diversidade artística e cultural.

2.2 Características mínimas da Virada Cultural

- realização em 01 (um) único dia, com programação cultural distribuída ao longo do dia;
- duração mínima de 08 (oito) horas de programação;
- mínimo de 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais;
- contemplação de diferentes linguagens, incluindo, no conjunto da programação, Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato;
- previsão de espaço, mostra, feira ou ação destinada ao artesanato e à economia criativa, quando compatível com a programação;
- atração musical ou artística de encerramento com reconhecida atuação regional, compatível com o porte do evento;
- acesso integralmente gratuito à população;
- programação adequada a público diversificado, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos;
- registro fotográfico e audiovisual da execução;
- medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

2.3 Estrutura de grande porte obrigatória

O proponente selecionado será responsável pelo fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da estrutura necessária à realização integral do evento, incluindo, no mínimo:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- palco coberto de grande porte, compatível com a programação artística;
- sistema profissional de sonorização, incluindo PA, monitoramento, microfonação, mesa digital e técnicos;
- sistema profissional de iluminação cênica;
- painel de LED compatível com o porte do evento, incluindo estrutura e operador;
- gerador de energia, quando tecnicamente necessário, com capacidade compatível com a estrutura instalada;
- camarim ou camarins adequados às atrações;
- banheiros químicos em quantidade compatível com o público, incluindo unidades acessíveis;
- segurança privada em quantidade compatível com o porte e duração do evento;
- equipe de produção, coordenação, técnicos de som, iluminação e LED;
- limpeza e apoio operacional durante e após o evento;
- grades, fechamentos, tendas, mobiliário, sinalização e demais itens necessários à segurança, organização e funcionamento do evento, conforme o Plano de Trabalho;
- estrutura e rotas acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

2.4 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 01 (um) projeto cultural.

2.5 Valor total do Edital

O valor total deste Edital é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O projeto selecionado receberá até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), devendo contemplar integralmente os custos artísticos, técnicos, estruturais, operacionais, logísticos, administrativos, tributários, de acessibilidade, divulgação e registros necessários à realização da Virada Cultural.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

A realização do projeto pelo agente cultural possui natureza de fomento cultural e não se caracteriza como contratação de prestação de serviços pela Administração Pública.

2.6 Prazo e forma de inscrição

As inscrições serão realizadas das **00:01 DO DIA 02/11/2026** até as **23:59 DO DIA 06/11/2026**, por meio do LINK: https://forms.gle/mVppa31ZHFja7bRr8

2.7 Quem pode participar

Poderá se inscrever neste Edital agente cultural residente, sediado, domiciliado ou formalmente estabelecido nos Estados de São Paulo, Paraná ou Mato Grosso do Sul, observadas as demais condições deste Edital.

O agente cultural poderá ser:

- pessoa Microempreendedor Individual - MEI;
- pessoa jurídica com fins lucrativos;
- pessoa jurídica sem fins lucrativos;

O proponente deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução de evento cultural de grande porte, por meio de currículo, portfólio, atestados, contratos, notas fiscais, declarações, registros de eventos anteriores ou outros documentos idôneos.

2.8 Quem NÃO pode participar

- tenha participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- Pessoa Fisica;
- seja cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, de servidor que tenha atuado diretamente na elaboração, análise ou julgamento do Edital;
- seja Chefe do Poder Executivo, Secretário de Estado ou de Município, membro do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas, nas hipóteses previstas na legislação;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- quando pessoa jurídica, possua sócio, diretor ou administrador enquadrado em hipótese de impedimento prevista no Edital;
- não comprove residência, sede, domicílio ou estabelecimento em São Paulo, Paraná ou Mato Grosso do Sul.

2.9 Quantidade de projetos por agente cultural

Cada agente cultural poderá inscrever no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto neste Edital.

3. ETAPAS

- Inscrição - apresentação do projeto e documentos de mérito cultural;
- Seleção - análise de mérito e classificação;
- Habilitação - conferência dos documentos do agente selecionado;
- Assinatura do Termo de Execução Cultural - formalização do apoio financeiro.

4. INSCRIÇÕES

Na etapa de inscrição, deverão ser apresentados:

- Formulário de Inscrição - Anexo II;
- Plano de Trabalho - Anexo III;
- currículo e portfólio do proponente;
- portfólios e comprovações da equipe principal, quando pertinente;
- documentos que demonstrem capacidade para produção de evento de porte compatível;
- autodeclarações necessárias à aplicação das ações afirmativas previstas no Edital;
- outros documentos que o agente cultural julgar pertinentes à avaliação do mérito cultural.

Os documentos de habilitação serão solicitados somente ao agente cultural selecionado.

A inscrição implica conhecimento e concordância integral com as regras deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

O PAR de Rosana prevê ações afirmativas por editais específicos, cotas e critérios diferenciados de pontuação. Considerando que este Edital possui apenas 01 (uma) vaga, as ações afirmativas serão operacionalizadas mediante critérios diferenciados de pontuação na etapa de seleção, conforme Anexo IV.

Poderão ser previstos bônus de pontuação para agentes culturais negros ou indígenas, pessoas com deficiência, mulheres e outros grupos historicamente vulnerabilizados, nos termos do Edital e de seus anexos.

6. ACESSIBILIDADE

O projeto deverá prever medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e as demais normas aplicáveis.

- rotas acessíveis, rampas e áreas reservadas para pessoas com deficiência;
- banheiros acessíveis;
- sinalização adequada e linguagem simples;
- recursos de acessibilidade comunicacional compatíveis com as características da programação;
- orientação e capacitação da equipe para atendimento inclusivo.

7. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE EXECUÇÃO DA VIRADA CULTURAL

O projeto selecionado deverá cumprir integralmente os seguintes requisitos:

- realizar a Virada Cultural em 01 (um) único dia;
- garantir duração mínima de 08 (oito) horas de programação;
- garantir no mínimo 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais;
- contemplar diversidade de linguagens, incluindo Capoeira, Hip Hop, Música, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato;
- realizar atração final de reconhecida atuação regional;
- fornecer integralmente a estrutura de grande porte prevista no item 2.3;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- assegurar acesso gratuito ao público;
- garantir segurança, acessibilidade, limpeza, produção e suporte técnico durante todo o evento;
- realizar divulgação prévia e registro fotográfico e audiovisual.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Os projetos serão analisados por Comissão de Seleção designada pelo Município, observados os critérios do Anexo IV.

8.2 A avaliação considerará, entre outros aspectos, qualidade e coerência do projeto, diversidade da programação, relevância cultural, integração comunitária, qualidade da atração final, capacidade técnica do proponente, adequação da estrutura, coerência orçamentária, acessibilidade, divulgação e viabilidade de execução.

8.3 Será selecionado o projeto mais bem classificado, desde que alcance a pontuação mínima prevista no Anexo IV.

8.4 O resultado preliminar será publicado no diário oficial e nas redes sociais da Secretaria de Turismo e Cultura e da prefeitura Municipal de Rosana, cabendo recurso no prazo definido no cronograma.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural selecionado será convocado para apresentar os documentos de habilitação previstos no Edital.

A documentação deverá comprovar a regularidade do proponente, a representação legal quando aplicável e a residência, sede, domicílio ou estabelecimento em São Paulo, Paraná ou Mato Grosso do Sul.

Os documentos de habilitação e possiveis dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (18) 98145-3839 ou 18 32881394 das 08h às 12h com limite de atendimento até às 12h do último dia de inscrição, ou pelo e-mail pnabrosana@gmail.com. As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 3 (três) dias antes do término das inscrições .

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

10. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO

Após a habilitação, o agente selecionado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

O apoio financeiro será transferido em parcela única para conta bancária indicada pelo agente cultural, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

O prazo para assinatura do Termo será de **03(três) dias** contado da convocação.

11. EXECUÇÃO DO PROJETO

A Virada Cultural deverá ser realizada integralmente no Município de Rosana/SP.

A data e o local exatos serão definidos em articulação com a Secretaria Municipal de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, dentro do período de **das 13:00 as 23:00 do dia 05/12/2026.**

O proponente será integralmente responsável pela produção artística, técnica e operacional, contratação das atrações, estrutura, montagem, operação, segurança, acessibilidade, limpeza, desmontagem e demais providências necessárias à execução do projeto aprovado.

12. DIVULGAÇÃO

Os materiais de divulgação deverão observar a identidade visual da PNAB, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, bem como as marcas institucionais do Município, observadas as restrições da legislação eleitoral.

A divulgação deverá informar expressamente a gratuidade do evento, a programação, horários, local, recursos de acessibilidade e demais informações de interesse público.

13. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo anexo.

O relatório deverá ser apresentado em até **30 DIAS** após o término da vigência do Termo de Execução Cultural.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

O relatório deverá conter, no mínimo, registros fotográficos e audiovisuais, materiais de divulgação, programação executada, identificação das atrações, comprovação da estrutura disponibilizada, dados de público e demais evidências do cumprimento do objeto.

O Relatório Financeiro será exigido somente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.903/2024 e na regulamentação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site official da prefeitura Municipal de Rosana.

14.2 Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura do Município de Rosana, Avenida José Laurindo, nº 1540, Rosana/SP, telefone (18) 3288-8200.

14.3 Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável e, quando necessário, manifestação jurídica.

14.4 O resultado deste Edital terá validade de 30/10/2026 até as 23:59 DO DIA 06/11/2026 após sua publicação.

14.5 Integram este Edital, entre outros, os seguintes anexos:

- Anexo I - Categoria de apoio e especificações da Virada Cultural;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de Avaliação de Mérito Cultural;
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo VII - Declaração Étnico-Racial;
- Anexo VIII - Declaração para Pessoa com Deficiência;
- Anexo IX - Declaração de Representação de Coletivo, se aplicável;
- Anexo X - Formulário de Interposição de Recurso.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Rosana - SP, 29 de outubro de 2026.

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretario de Turismo e Subsecretaria
De Cultura e Esporte

Contato. 18 981075166

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I - CATEGORIA DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado integralmente à seleção de 01 (um) projeto na categoria única VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026.

O valor máximo a ser concedido ao projeto selecionado será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PAR do Município de Rosana prevê R$ 100.000,00 para a ação 1.1.1 - Edital de Festival. Para este Edital, o valor foi acrescido de R$ 20.000,00 provenientes de rendimentos da conta, totalizando R$ 120.000,00.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

CATEGORIA ÚNICA - VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

A categoria destina-se à seleção de 01 (um) projeto para planejamento, produção e realização de uma Virada Cultural no Município de Rosana/SP, em 01 (um) único dia, com programação diversificada distribuída ao longo do dia, acesso gratuito e participação aberta ao público.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

A proposta deverá contemplar diferentes linguagens artísticas e culturais, valorizando a diversidade cultural, a integração comunitária e a circulação de manifestações urbanas, populares, tradicionais e contemporâneas.

2.1. Requisitos mínimos de programação

- realização integral da Virada Cultural em 01 (um) único dia;
- duração mínima de 08 (oito) horas de programação cultural;
- mínimo de 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais;
- programação contemplando, no conjunto do evento, Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato;
- possibilidade de inclusão de outras linguagens previstas no PAR, como Artes Visuais, Cultura de Matriz Africana, Culturas Populares e Tradicionais, Dança, Festas e Celebrações e Teatro;
- previsão de mostra, exposição, feira ou espaço destinado ao artesanato e à economia criativa, quando compatível com a programação;
- atração artística ou musical de encerramento com reconhecida atuação regional e compatível com o porte do evento;
- programação adequada a diferentes faixas etárias;
- acesso integralmente gratuito à população;
- registro fotográfico e audiovisual da execução.

2.2. Estrutura de grande porte obrigatória

O proponente deverá fornecer, montar, operar, manter e desmontar toda a estrutura necessária à realização integral da Virada Cultural, incluindo, no mínimo:

- palco coberto de grande porte, compatível com a programação;
- sistema profissional de sonorização, incluindo PA, monitoramento, microfonação, mesa digital e técnicos;
- sistema profissional de iluminação cênica;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- painel de LED compatível com o porte do evento, incluindo estrutura e operador;
- gerador de energia, quando tecnicamente necessário;
- camarim ou camarins para as atrações;
- banheiros químicos em quantidade compatível com o público, incluindo unidades acessíveis;
- segurança privada em quantidade compatível com o porte e duração do evento;
- equipe de produção, coordenação, técnicos de som, iluminação e LED;
- limpeza e apoio operacional durante e após o evento;
- grades, fechamentos, tendas, mobiliário, sinalização e demais itens necessários à segurança e organização do evento;
- estrutura e rotas acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

2.3. Condições gerais de execução

- o evento deverá ser realizado em espaço público ou local definido/aprovado pela Administração Municipal;
- todas as despesas artísticas, técnicas, estruturais, operacionais, logísticas, administrativas, tributárias, de acessibilidade, divulgação e registros deverão estar incluídas no valor máximo do projeto;
- o projeto deverá prever medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;
- a divulgação deverá informar expressamente a gratuidade do evento;
- a execução deverá observar as marcas oficiais da PNAB, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Município de Rosana, bem como a legislação eleitoral aplicável.

3. QUEM PODERÁ CONCORRER

Poderão concorrer agentes culturais residentes, sediados, domiciliados ou formalmente estabelecidos nos Estados de São Paulo, Paraná ou Mato Grosso do Sul, observadas as demais condições do Edital.

O agente cultural poderá ser:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

- Pessoa física;
- Microempreendedor Individual - MEI;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- Coletivo ou grupo cultural sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução de evento cultural de grande porte, por meio de currículo, portfólio, atestados, contratos, notas fiscais, declarações, registros ou outros documentos idôneos.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E VALOR

Categoria	Ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Virada Cultural de Rosana 2026	01	-	-	-	01	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00

Considerando a existência de apenas 01 (uma) vaga total, a vaga será destinada à ampla concorrência. As ações afirmativas serão operacionalizadas por critérios diferenciados de pontuação na etapa de seleção, conforme Anexo IV.

5. VALOR TOTAL

Categoria única: VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

Quantidade de vagas: 01

Valor máximo por projeto: R$ 120.000,00

VALOR TOTAL DO EDITAL: R$ 120.000,00

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Rosana - SP, 29 de outubro de 2026.

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretario de Turismo e Subsecretaria
De Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: os dados deste formulário seguem a estrutura obrigatória do modelo do Ministério da Cultura. Recomenda-se preservar a nomenclatura e a ordem das perguntas para facilitar o posterior envio das informações à Plataforma CultBR.

Poderão participar agentes culturais residentes, sediados, domiciliados ou formalmente estabelecidos nos Estados de São Paulo, Paraná ou Mato Grosso do Sul.

Link do formulário eletrônico de inscrição: https://forms.gle/mVppa31ZHFja7bRr8

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física ( ) Microempreendedor Individual - MEI

1.1. Nome Completo:

[texto - 100 caracteres]

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto - 100 caracteres]

1.3. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1.4. CNPJ (se a inscrição for realizada em nome do MEI):

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

[14 dígitos, apenas números]

1.5. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1.6. E-mail:

[campo de e-mail validado]

1.7. Telefone:

[apenas números]

1.8. Endereço completo:

[texto - 200 caracteres]

1.9. Cidade:

[lista de municípios IBGE]

1.10. Estado:

[São Paulo / Paraná / Mato Grosso do Sul]

1.11. CEP:

[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

pasto

( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Geraizeiros
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Pantaneiros
( ) Povo pomerano
( ) Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Vazanteiros
( ) Extrativistas
( ) Faxinalenses
( ) Ilhéus
( ) Morroquianos
( ) Pescadores artesanais
( ) Povos ciganos
( ) Povos indígenas
( ) Raizeiros
( ) Ribeirinhos
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional: _____

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

( ) Sim ( ) Não

4. Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Mulher transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Outro
( ) Homem cisgênero
( ) Homem transgênero
( ) Travesti

5. Orientação sexual:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Lésbica ( ) Gay
( ) Heterossexual ( ) Bissexual
( ) Outra ( ) Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não ( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora ( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual ( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista ( ) Sim, Outra: _____

8. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

( ) Nenhuma renda ( ) De R$ 1,00 a R$ 500,00
( ) De R$ 501,00 a R$ 1.000,00 ( ) De R$ 1.001,00 a R$ 2.000,00
( ) De R$ 2.001,00 a R$ 3.000,00 ( ) De R$ 3.001,00 a R$ 5.000,00
( ) De R$ 5.001,00 a R$ 10.000,00 ( ) De R$ 10.001,00 a R$ 20.000,00

Município de Rosana - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) De R$ 20.001,00 a R$ 100.000,00 ( ) Acima de R$ 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)

( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1.1. CNPJ:

[campo CNPJ validado]

1.2. Razão Social:

[texto - 100 caracteres]

1.3. Nome fantasia:

[texto - 100 caracteres]

1.4. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1.5. Nome do representante legal:

[texto - 100 caracteres]

1.6. CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

1.7. E-mail de contato:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

[campo e-mail validado]

1.8. Telefone de contato:

[apenas números]

1.9. CEP:

[campo CEP validado]

1.10. Endereço completo da sede:

[texto - 200 caracteres]

1.11. Cidade:

[lista de municípios IBGE]

1.12. Estado:

[São Paulo / Paraná / Mato Grosso do Sul]

1.13. Anos de atuação na área cultural:

[número inteiro]

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo:

[texto - 100 caracteres]

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo:

[número inteiro]

3. Nome do representante:

[texto - 100 caracteres]

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

4. CPF do representante:

[campo CPF validado]

5. E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

6. Telefone de contato:

[apenas números]

7. Endereço completo da sede ou referência do coletivo:

[texto - 200 caracteres]

8. Cidade:

[lista de municípios IBGE]

9. Estado:

[São Paulo / Paraná / Mato Grosso do Sul]

10. CEP:

[campo CEP validado]

11. Anos de atuação na área cultural:

[número inteiro]

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas / ações afirmativas?

( ) Não

( ) Sim, Pessoa negra

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

Considerando que o Edital possui apenas 01 (uma) vaga, as ações afirmativas serão operacionalizadas conforme as regras do Edital e do Anexo IV, inclusive por critérios diferenciados de pontuação.

2. Nome do Projeto:

[texto - 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

R$ 120.000,00

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra: _____

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Saúde
( ) Culturas Indígenas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra: _____

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Sítios arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território rural
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Periferia
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Território de fronteira
( ) Território indígena
( ) Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Sarau / Slam ( ) Série / websérie

( ) Videoclipe / Álbum visual ( ) Outros: _____

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS - VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

Categoria única:

( ) VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026 - valor máximo de R$ 120.000,00

O proponente declara ciência de que o projeto deverá contemplar obrigatoriamente:

( ) Realização integral em 01 (um) único dia.

( ) Duração mínima de 08 (oito) horas de programação cultural.

( ) Mínimo de 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais.

( ) Programação com Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato.

( ) Atração final artística ou musical de reconhecida atuação regional.

( ) Fornecimento integral, pelo proponente, de estrutura de grande porte para o evento.

( ) Palco coberto, sonorização profissional, iluminação cênica e painel de LED.

( ) Camarim ou camarins, banheiros químicos inclusive acessíveis, segurança, brigadistas e equipe de apoio.

( ) Equipe de produção e técnicos necessários à execução.

( ) Limpeza, sinalização, grades/fechamentos/tendas/mobiliário quando necessários.

( ) Medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

( ) Divulgação e registro fotográfico e audiovisual.

( ) Acesso integralmente gratuito ao público.

Observações adicionais sobre a programação proposta:

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DOS DADOS

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das informações pelo Município de Rosana/SP e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação, monitoramento e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018.

Declaro que o proponente atende às condições do Edital e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho deverá ser preenchido de acordo com as exigências do Edital e será utilizado na avaliação de mérito cultural.

1. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO DO PROPONENTE

Apresente um resumo da trajetória cultural do proponente, destacando experiências em produção de eventos, festivais, shows, ações culturais, eventos de grande porte ou atividades semelhantes. Anexe currículo, portfólio e documentos comprobatórios, quando houver.

2. RESUMO DO PROJETO

Descreva a proposta da Virada Cultural, explicando sua concepção, importância cultural, programação pretendida, metodologia de execução, local previsto, público estimado, estrutura e resultados esperados.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

3. OBJETIVOS DO PROJETO

Informe entre 3 (três) e 5 (cinco) objetivos claros e diretamente relacionados à realização da Virada Cultural.

1. _____

_____

2. _____

_____

3. _____

_____

4. _____

_____

5. _____

_____

4. METAS

As metas deverão ser quantificáveis e compatíveis com o objeto do Edital. O projeto deverá contemplar obrigatoriamente, no mínimo:

• realização de 01 (uma) Virada Cultural, integralmente em 01 (um) único dia;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• duração mínima de 08 (oito) horas de programação cultural;

• realização de, no mínimo, 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais;

• programação contemplando, no conjunto do evento, Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato;

• possibilidade de inclusão de outras linguagens previstas no PAR, como Artes Visuais, Cultura de Matriz Africana, Culturas Populares e Tradicionais, Dança, Festas e Celebrações e Teatro;

• espaço, mostra, feira ou ação para artesanato e economia criativa, quando compatível com a programação;

• atração artística ou musical de encerramento com reconhecida atuação regional;

• fornecimento integral da estrutura de grande porte necessária ao evento;

• acesso gratuito à população;

• medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

• registro fotográfico e audiovisual da execução.

Metas adicionais do proponente:

5. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

Descreva o público que será beneficiado ou participará da Virada Cultural, incluindo faixa etária, perfil social, abrangência territorial, comunidades envolvidas e estimativa de público. Considere que o evento deverá ser gratuito e aberto a crianças, jovens, adultos e idosos.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO

Acessibilidade arquitetônica:

( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
( ) Piso tátil
( ) Rampas
( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência
( ) Corrimãos e guarda-corpos
( ) Banheiros adaptados para pessoas com deficiência
( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
( ) Assentos para pessoas obesas
( ) Iluminação adequada
( ) Outra: _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras
( ) Sistema Braille
( ) Sinalização ou comunicação tátil
( ) Audiodescrição
( ) Legendas
( ) Linguagem simples
( ) Textos adaptados para leitores de tela
( ) Outra: _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) Capacitação das equipes atuantes no projeto
( ) Contratação de profissionais com deficiência e/ou especializados em acessibilidade cultural
( ) Formação e sensibilização dos agentes culturais, público e envolvidos
( ) Medidas para eliminação de atitudes capacitistas
( ) Outra: _____

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Explique como as medidas assinaladas serão implementadas ou disponibilizadas durante a Virada Cultural.

8. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto, como redes sociais, impulsionamento, rádio, imprensa, cartazes, faixas, WhatsApp, carro de som, site institucional e outros. A divulgação deverá informar a gratuidade, data, horário, local e recursos de acessibilidade.

9. DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Dia 05/12/2026

10. DATA DE TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Dia 05/12/2026

11. EQUIPE

Informe os principais profissionais, empresas e equipes que atuarão no projeto, incluindo produção, atrações, técnicos, estrutura, segurança, brigadistas, limpeza, acessibilidade e demais funções.

Nome do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

profissional/empresa			

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva todas as etapas do projeto, desde o planejamento até o relatório final, incluindo contratações, divulgação, montagem, execução, desmontagem e organização dos registros.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Planejamento	Pré-produção	Organização geral, definição da programação e contratações		
Divulgação	Pré-produção	Campanha de divulgação e mobilização de público		
Produção artística	Produção	Contratação e alinhamento das atrações e ações culturais		
Estrutura	Produção	Contratação e preparação de palco, som, iluminação, LED, camarins,		

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

		banheiros, segurança e demais itens		
Montagem	Produção	Montagem e testes técnicos no local		
Virada Cultural	Execução	Realização do evento em 01 dia, com no mínimo 8 horas e 8 atrações/ações		
Desmontagem	Pós-produção	Desmontagem, limpeza e finalização operacional		
Registros e relatório	Pós-produção	Organização de registros e Relatório de Execução do Objeto		

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Informe todas as despesas necessárias à execução integral do projeto. O valor máximo do projeto é de R$ 120.000,00. Os valores deverão ser compatíveis com o mercado e deverão contemplar integralmente os custos artísticos, técnicos, estruturais, operacionais, logísticos, administrativos, tributários, de acessibilidade, divulgação e registros.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

A planilha deverá prever, conforme necessário à proposta: cachês e atrações culturais; atração final regional; palco coberto de grande porte; sonorização profissional; iluminação cênica; painel de LED; gerador quando necessário; camarins; banheiros químicos inclusive acessíveis; segurança; brigadistas; produção; técnicos; limpeza; grades/fechamentos/tendas/mobiliário; acessibilidade; divulgação; registros e demais itens indispensáveis.

Meta/Etapa	Descrição do item	Justificativa	Unid. de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

14. PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES?

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de pessoas físicas
( ) Doações de empresas
( ) Outros: _____

Se houver outras fontes, informe o valor, a origem e onde os recursos serão empregados:

15. O PROJETO PREVÊ VENDA DE PRODUTOS OU COBRANÇA DE INGRESSOS?

Não será admitida cobrança de ingresso para acesso à Virada Cultural. O evento deverá ser integralmente gratuito ao público.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

Caso haja comercialização autônoma de produtos por artesãos ou expositores participantes, descreva a dinâmica e deixe claro que os valores não integrarão a receita do projeto, salvo disposição diversa aprovada no Plano de Trabalho.

16. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Poderão ser anexados currículos, portfólios, atestados de capacidade técnica, contratos, notas fiscais, declarações, registros de eventos anteriores, matérias, fotografias, vídeos, links, propostas de atrações, memoriais descritivos de estrutura e outros documentos que auxiliem a Comissão de Seleção na análise da proposta.

17. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que o projeto será executado em conformidade com o Edital, o Termo de Execução Cultural e as normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Rosana - SP, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios abaixo, considerando as especificidades da categoria única VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026.

Escala de avaliação:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;

• Não atendimento do critério - 0 pontos.

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE MÉRITO

Critério	Título	Descrição	Pontuação Máxima
A	**Qualidade e coerência geral do projeto**	Será avaliada a coerência entre objeto, justificativa, objetivos, metas, metodologia, cronograma e resultados esperados, verificando se a proposta apresenta clareza, consistência e condições de execução.	10
B	**Relevância cultural para Rosana/SP**	Será avaliada a contribuição da proposta para o enriquecimento e valorização da cultura no Município de	10

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

		Rosana, a ampliação do acesso gratuito à cultura e o fortalecimento da programação cultural local.	
C	**Diversidade artística e cultural da programação**	Será avaliada a diversidade da programação proposta, especialmente a presença articulada de Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato, além da eventual inclusão de outras linguagens culturais previstas no PAR.	10
D	**Integração comunitária e alcance de público**	Será avaliado o potencial de integração comunitária, a capacidade de mobilização e atendimento a diferentes faixas etárias e grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência, idosos e públicos em situação de vulnerabilidade.	10
E	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma**	Será avaliada a viabilidade técnica e financeira da proposta, a compatibilidade dos valores, quantidades, etapas, prazos e despesas com o objeto, as metas e o valor máximo de R$	10

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

		120.000,00.	
F	**Estratégia de divulgação e mobilização**	Será avaliada a coerência das estratégias, mídias e materiais de divulgação, bem como sua capacidade de alcançar o público pretendido e informar adequadamente gratuidade, data, horário, local e recursos de acessibilidade.	10
G	**Compatibilidade da ficha técnica e capacidade de execução**	Será considerada a experiência dos profissionais, empresas e equipes artísticas, técnicas e de produção, verificando a compatibilidade de suas trajetórias com as funções previstas e a capacidade de executar evento cultural de grande porte.	10
H	**Trajetória artística e cultural do proponente**	Será considerada a experiência do proponente, com base em currículo, portfólio, atestados, contratos, notas fiscais, registros e demais comprovações apresentadas, especialmente na realização de eventos, festivais, shows ou ações culturais de porte compatível.	10

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

I	**Adequação específica à Virada Cultural**	Será avaliado o atendimento integral ao objeto: realização em 01 único dia, duração mínima de 08 horas, mínimo de 08 atrações/apresentações/ações culturais, diversidade de linguagens e atração final de reconhecida atuação regional.	10
J	**Estrutura técnica, acessibilidade e operação**	Será avaliada a adequação da estrutura de grande porte prevista, incluindo palco coberto, som profissional, iluminação, painel de LED, gerador quando necessário, camarins, banheiros inclusive acessíveis, segurança, brigadistas, produção, limpeza, apoio e medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.	10

PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO: 100 PONTOS

2. PONTUAÇÃO EXTRA - AÇÕES AFIRMATIVAS

Considerando que este Edital possui apenas 01 (uma) vaga, as ações afirmativas serão operacionalizadas mediante critérios diferenciados de pontuação, sem prejuízo das demais regras previstas no Edital.

2.1. Pontuação extra para Pessoa Física e MEI

Ponto Extra	Descrição	Pontuação

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

K	Agente cultural mulher.	5
L	Agente cultural negro (preto ou pardo) ou indígena.	5
M	Agente cultural com deficiência.	5
N	Agente cultural integrante de povo ou comunidade tradicional ou pertencente a outro grupo historicamente vulnerabilizado, conforme documentação/autodeclaração prevista no Edital.	5

Pontuação extra máxima para Pessoa Física/MEI: 20 pontos.

2.2. Pontuação extra para Pessoas Jurídicas e Coletivos/Grupos sem CNPJ

Ponto Extra	Descrição	Pontuação
O	Pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas com deficiência.	5
P	Pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
Q	Pessoa jurídica ou coletivo/grupo composto majoritariamente por mulheres.	5
R	Pessoa jurídica ou coletivo/grupo com atuação comprovada em temáticas	5

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

	relacionadas a grupos historicamente vulnerabilizados.	

Pontuação extra máxima para Pessoa Jurídica/Coletivo: 20 pontos.

A comprovação das condições declaradas para obtenção da pontuação extra observará as autodeclarações e demais documentos previstos no Edital e em seus anexos.

3. REGRAS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

• A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, somada à pontuação extra aplicável.

• Os critérios A a J são eliminatórios. O projeto que receber nota 0 (zero) em qualquer um desses critérios será desclassificado.

• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios; a ausência de pontuação extra não desclassifica o agente cultural.

• Será considerado apto o projeto que obtiver nota de mérito igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, antes da soma dos bônus.

• Será selecionado o projeto mais bem classificado, observadas as demais regras do Edital.

• Em caso de empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas nos critérios I, J, G, C, A, E, H, D, B e F.

• Persistindo o empate, terá preferência o proponente com maior experiência comprovada na realização de eventos culturais de porte compatível.

• Persistindo novamente o empate, será realizado sorteio público.

• Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito ou discriminação incompatíveis com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações ou documentos acarretará desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL: 120 PONTOS (100 pontos de mérito + até 20 pontos extras).

4. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS DA VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• O evento deverá ser realizado integralmente em 01 (um) único dia.

• A programação deverá possuir duração mínima de 08 (oito) horas.

• O projeto deverá contemplar, no mínimo, 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais.

• A programação deverá contemplar Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato.

• O projeto poderá incluir outras linguagens previstas no PAR, desde que preservada a diversidade cultural exigida.

• Deverá haver atração artística ou musical final com reconhecida atuação regional.

• Toda a estrutura de grande porte será de responsabilidade do proponente selecionado.

• O acesso à Virada Cultural deverá ser integralmente gratuito.

• O valor máximo do projeto será de R$ 120.000,00.

Rosana - SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº **001/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **001/2026**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado por **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME/RAZÃO SOCIAL DO AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº [INDICAR CPF/CNPJ], com endereço/sede em [INDICAR ENDEREÇO COMPLETO], CEP [INDICAR CEP], telefone [INDICAR TELEFONE], e-mail [INDICAR E-MAIL], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

3. OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], selecionado na categoria única VIRADA CULTURAL DE ROSANA 2026, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

3.2 O projeto deverá ser executado integralmente no Município de Rosana/SP, em 01 (um) único dia, com duração mínima de 08 (oito) horas de programação cultural e mínimo de 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais.

3.3 A programação deverá contemplar, no conjunto do evento, Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato, podendo incluir outras linguagens culturais compatíveis com o PAR e com a proposta aprovada.

3.4 O projeto deverá incluir atração artística ou musical de encerramento com reconhecida atuação regional, acesso integralmente gratuito ao público, divulgação, registro fotográfico e audiovisual e medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros destinados à execução do presente Termo totalizam R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.2 Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente indicada para recebimento e movimentação, no banco [NOME DO BANCO], agência [INDICAR AGÊNCIA], conta nº [INDICAR CONTA].

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do projeto cultural aprovado.

5.2 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia, observada a legislação aplicável.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE ROSANA, por meio do órgão responsável pelo Edital:

- transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e demais documentos apresentados;
- zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
- adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelo AGENTE CULTURAL.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL:

• executar integralmente a ação cultural aprovada, observando o Edital, o Plano de Trabalho e este Termo;

• aplicar os recursos concedidos exclusivamente na realização da Virada Cultural;

• manter os recursos financeiros e os registros de sua movimentação conforme a legislação aplicável;

• facilitar o monitoramento, controle e supervisão da execução, inclusive o acesso da Administração ao local do evento;

• prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto no prazo estabelecido;

• atender às solicitações regulares do órgão responsável pelo Edital;

• divulgar que a ação é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, observando as marcas oficiais e a legislação eleitoral;

• não realizar despesas fora do período de vigência do Termo;

• guardar a documentação referente à execução e prestação de informações pelo prazo legal aplicável;

• não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto aprovado;

• garantir acesso integralmente gratuito ao público;

• realizar a Virada Cultural em 01 (um) único dia, com duração mínima de 08 (oito) horas e mínimo de 08 (oito) atrações, apresentações ou ações culturais;

• contemplar Capoeira, Hip Hop, Shows Musicais, Kung Fu/Artes Marciais e Artesanato, sem prejuízo de outras linguagens compatíveis;

• garantir atração final de reconhecida atuação regional;

• fornecer, montar, operar, manter e desmontar toda a estrutura de grande porte necessária, incluindo palco coberto, sonorização profissional, iluminação cênica, painel de LED, gerador quando necessário, camarins, banheiros químicos inclusive acessíveis, segurança, brigadistas, equipe técnica, produção, limpeza, apoio, sinalização e demais itens previstos no Plano de Trabalho;

• executar as medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal previstas no projeto;

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

• realizar divulgação e registros fotográficos e audiovisuais da execução.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O AGENTE CULTURAL prestará informações à Administração Pública por meio da apresentação de Relatório de Execução do Objeto.

7.2 O Relatório de Execução do Objeto deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contado do fim da vigência deste Termo.

7.3 O Relatório deverá, no mínimo:

• comprovar o alcance dos resultados e metas do projeto;

• descrever as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

• apresentar a programação efetivamente realizada, com identificação das atrações e horários;

• comprovar a realização em 01 único dia, a duração mínima de 08 horas e o mínimo de 08 atrações/apresentações/ações culturais;

• comprovar a participação das linguagens exigidas e a realização da atração final regional;

• apresentar registros fotográficos e audiovisuais, materiais de divulgação, dados de público e demais evidências;

• comprovar a disponibilização da estrutura de grande porte e das medidas de acessibilidade previstas.

7.4 O agente público responsável pela análise emitirá parecer técnico, podendo concluir pelo cumprimento integral do objeto, pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificado, pela necessidade de documentação complementar ou pela necessidade de Relatório Financeiro da Execução Cultural.

7.5 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.903/2024 e na regulamentação aplicável, especialmente quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto ou quando houver denúncia de irregularidade admitida pela Administração.

7.6 Na hipótese de o julgamento apontar a necessidade de devolução de recursos, serão observadas as alternativas e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

8.1 A alteração deste Termo será formalizada por termo aditivo quando exigido pela legislação.

8.2 Não será necessária a formalização de termo aditivo nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive prorrogação de ofício por atraso imputável à Administração e alteração do projeto sem modificação do valor global e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Alterações do projeto cujo escopo corresponda a até 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo AGENTE CULTURAL e comunicadas posteriormente à Administração, na forma da legislação aplicável.

8.4 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados em benefício do objeto sem autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Considerando a natureza do objeto, a estrutura de palco, som, iluminação, painel de LED, geradores, camarins, banheiros e demais equipamentos previstos destinam-se à execução temporária do evento, não constituindo, em regra, aquisição de bens permanentes com recursos do projeto.

9.2 Caso o Plano de Trabalho aprovado excepcionalmente preveja aquisição de bem permanente, sua titularidade deverá observar o art. 16 da Lei nº 14.903/2024 e a decisão administrativa constante do processo: [DEFINIR TITULARIDADE, SE APLICÁVEL].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo poderá ser extinto por decurso de prazo, distrato, denúncia ou rescisão, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

10.2 A rescisão unilateral será formalmente motivada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.3 A irregularidade que cause dano ao erário poderá ensejar as medidas de responsabilização e cobrança cabíveis, inclusive Tomada de Contas Especial quando aplicável.

10.4 Situações não previstas neste Termo poderão ser resolvidas de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento será realizado pelo órgão municipal responsável pela cultura, mediante acompanhamento da execução, análise de registros e materiais comprobatórios, podendo ocorrer visita ao local, solicitação de informações complementares e análise do Relatório de Execução do Objeto.

11.2 O acompanhamento da Administração não substitui a responsabilidade do AGENTE CULTURAL pela execução integral, segurança, estrutura e regularidade do evento.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura e permanecerá até [INDICAR DATA FINAL OU PRAZO EM MESES], período suficiente para execução do projeto e apresentação das informações exigidas.

12.2 A vigência poderá ser prorrogada por até [INDICAR PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO], mediante justificativa e observância da legislação aplicável.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato deste Termo de Execução Cultural será publicado em [INFORMAR MEIO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO].

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [INDICAR COMARCA COMPETENTE] para dirimir questões relativas ao presente Termo, sem prejuízo de eventual solução administrativa ou consensual.

Rosana - SP, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

DENIS ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretario de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte

[NOME DO AGENTE CULTURAL / REPRESENTANTE LEGAL]

Agente Cultural

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____ _, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____ _, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

MUNICÍPIO DE ROSANA
PABX: (18) 3288-8227 ou 8228 – Avenida José Laurindo, 1540
Caixa Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana (SP)

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO